

Manual do Aluno

2015



Colégio de Aplicação

SIMONSEN

capacitando para o autodesenvolvimento

www.simonsen.br Tel.: (0XX21) 2406-6444



Estrutura Organizacional

Diretor: José Luiz Barra
Vice-Diretora: Vanda Sloboda
Coordenadora Geral: Patrícia Barra
Supervisora Pedagógica: Cristiane Ferreira
Secretária Escolar: Carla Romão Teixeira

Aluno,

O Colégio de Aplicação Simonsen tem a grata satisfação de tê-lo(a) em nosso corpo discente e nosso objetivo é contribuir com a sua formação, por isso elaboramos normas de condutas e atitudes que deverão ser cumpridas nas dependências da escola. Temos a convicção de que elas serão elementos primordiais de harmonia e de crescimento para todos nós.

Nosso Colégio dispõe do Serviço de Orientação Pedagógica (SOE/SOP) e pela Coordenação Geral que são compostos por profissionais especialmente preparados para acompanhar com toda atenção e interesse a vida escolar do aluno, objetivando, desta forma, os melhores resultados no processo ensino/aprendizagem. É importante que cada aluno procure no **SOE/SOP** e na **COORDENAÇÃO GERAL** as responsáveis **Cristiane Ferreira** e **Patricia Barra** sempre que tiver qualquer dificuldade. Elas poderão orientá-lo não apenas nos problemas disciplinares da escola, mas também na aprendizagem, no relacionamento e na própria formação pessoal e profissional.

O aluno só será atendido pelo SOE/SOP nos horário de entrada, recreio, saída ou autorização do professor para se ausentar da sala em horário de aula.

1. Ocorrências pedagógicas e disciplinares

Levando-se em conta o bom desenvolvimento das atividades que o Colégio oferece aos seus alunos, é importante a observação de certos aspectos concernentes à disciplina.

Ocorrências pedagógicas/disciplinares: Quando o aluno não cumprir suas atividades escolares ou em caso de indisciplina, o mesmo levará uma ocorrência. O responsável será comunicado após a terceira(3ª) ocorrência e o aluno será advertido. Havendo reincidência de três advertências, o aluno será suspenso, de acordo com o

Regimento Escolar, ficando excluído de quaisquer atividades oferecidas pelo Colégio no período da suspensão, perdendo a bolsa adquirida.

O não cumprimento das normas disciplinares acarretará:

- 1º Advertência;
- 2º Suspensão;
- 3º Assinatura do termo de compromisso;
- 4º Cancelamento de matrícula.

2. Material Escolar

O aluno não poderá permanecer em sala de aula sem o material didático completo, a partir da data estipulada no contrato. Caso esta norma seja reincidente (por duas vezes), o aluno será advertido por escrito. Havendo reincidência de três advertências o aluno será suspenso e perderá a bolsa.

3. Uniforme

É obrigatório o uso do uniforme, determinado pela escola, todos os dias da semana, não sendo permitida a permanência do aluno no Colégio sem o mesmo estar completo. O aluno sem o uniforme ou com o mesmo incompleto será encaminhado ao SOE/SOP, enquanto o responsável será imediatamente convocado a se apresentar na Escola.

Caso estas normas sejam reincidentes (por duas vezes), o aluno será advertido por escrito. Havendo reincidência de três advertências o aluno será suspenso e perderá a bolsa.

- ☐ Não será permitido o uso de bonés, bandanas, toucas e similares;
- ☐ Não será permitido o uso de sapatilhas para as meninas;
- ☐ Não será permitida a permanência em sala de aula com uniformes de jogos ou de Educação Física;
- ☐ O aluno só será dispensado das aulas de Educação Física quando apresentar limitação física compatível ou moléstia impeditiva, devidamente atestada pelo médico.

Uniforme padrão “diário”:

- ☐ Calça jeans **escura lisa**;
- ☐ Blusa de manga da escola;
- ☐ Tênis Preto/Branco (sem desenhos).

Uniforme Educação Física:

- Bermuda (MENINOS)
- Calça suplex (MENINAS);
- Blusa regata;
- Tênis Preto /Branco (sem desenhos).

O uniforme de Educação Física só poderá ser utilizado nos dias e horários das aulas.

4. Educação Física

A educação física é componente obrigatório do currículo escolar, O aluno só será dispensado das aulas de Educação Física quando apresentar limitação física compatível ou moléstia impeditiva, devidamente atestada pelo médico. É obrigatório o uso de uniforme apropriado, determinado pela escola.

5. Horário

A escola fica responsável pela guarda do aluno somente das 13h às 17h40min e apenas se ele efetivamente adentrou às dependências da escola passando pela portaria e conduzido pelo responsável; aluno deixado em área pública (passeio ou estacionamento) não está sob a guarda ou responsabilidade da escola. O responsável tem ciência de que no final do turno escolar os alunos estão livres para sair da escola, acompanhados ou não por seus responsáveis, e o Contratante é o responsável por acompanhar a saída do aluno, isentando a escola de quaisquer consequências advindas de sua ausência no horário da saída. Após o horário das 13h10min não será permitida a entrada do aluno para assistir ao primeiro tempo, ficando ele nas dependências da escola até às 13h50min, quando será encaminhado até a sala de aula. Após às 13h30min não será permitida a entrada do aluno no colégio.

O aluno que chegar após as 13h30min será encaminhado ao SOE/SOP, enquanto o responsável será imediatamente convocado a se apresentar no colégio para buscá-lo.

Em hipótese nenhuma será aberto precedente para que o aluno permaneça no colégio após o horário de 13h30min, mesmo apresentando atestado médico. O aluno que entrar no segundo tempo e suas duas primeiras aulas forem da mesma disciplina levará falta no primeiro tempo.

6. Frequência

O aluno que obtiver frequência inferior a 75% do total de horas letivas, é considerado REPROVADO, independentemente da média final ser igual ou superior a 6,0 (seis), conforme legislação vigente.

7. Atrasos e Faltas

Em caso de falta ou atraso, o aluno deverá trazer atestado médico para que a falta seja justificada ou justificativa por escrito. Isso não quer dizer que a falta será abonada.

8. Saídas antecipadas

Para o aluno se ausentar do colégio durante as aulas, os pais ou responsáveis deverão se encaminhar ao SOE/SOP para a devida autorização. No caso de o acompanhante não ser o responsável, é necessária uma autorização do responsável para que o aluno possa sair com terceiros. O aluno que necessitar sair desacompanhado deverá se dirigir ao SOE/SOP apresentando o pedido por escrito e assinado pelos responsáveis. **Não autorizamos o aluno sair do colégio sozinho mediante ligação telefônica dos responsáveis.** Não é permitida aos pais ou responsáveis a retirada de qualquer aluno de sala de aula, durante as atividades, sem a prévia autorização do SOE/SOP.

9. Troca de professores entre uma aula e outra

Não há intervalo entre uma aula e outra. Os alunos permanecerão em sala de aula quando houver troca de professor. Caso o aluno esteja fora de sala de aula após a troca de professor, será encaminhado ao SOE/SOP e não poderá assistir a esta aula, recebendo uma advertência pela coordenação.

10. Intervalo do recreio

A duração do intervalo é de 30 minutos e ocorre entre a 3ª e a 4ª aula. Não é permitida a entrada do aluno depois do início da aula, devendo o mesmo dirigir-se ao SOE/SOP.

O aluno que frequentar a cantina no horário de aula, será advertido por escrito, não retornando à aula daquele horário.

11. Atividades extra-classe

O aluno que irá participar de qualquer atividade extra-classe deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis.

12. Sistema de Avaliação

□ **AVALIAÇÕES BIMESTRAIS:** AV1, AV2, AV3 e AV4 → **APROVAÇÃO DIRETA** para o aluno que obtiver **28** pontos ao final dos quatro bimestres, ou seja, média **7,0(sete)**.

☐ **AVALIAÇÕES BIMESTRAIS + PROVA FINAL:** AV1, AV2, AV3, AV4 e PF → **APROVAÇÃO** para o aluno que obtiver **30** pontos ao final dos quatro bimestres + prova final, ou seja, média **6.0 (seis)**.

Para o aluno que obtiver pontuação entre **20 e 27** ao final dos **4 bimestres**. O aluno indicado deverá obter nota suficiente para completar **30 pontos**.

Se o aluno não conseguir aprovação no final do ano após feitas as recuperações bimestrais, poderá ainda, fazer a **PROVA FINAL**, de todas as disciplinas. O conteúdo da prova final será o conteúdo ministrado durante o ano.

☐ **RECUPERAÇÃO PARALELA:** ao final dos 2º e 4º bimestres para os alunos que ficarem abaixo da média 6.0, nos 1º e 3º bimestres será feita uma recuperação paralela. A nota do 2º bimestre será somado e dividido pela nota do 1º bimestre e substituirá a “média do 1º bimestre” e o mesmo acontece no 3º bimestre, a nota do 4º bimestre será somado e dividido pela nota do 3º bimestre e substituirá a “média do 3º bimestre”.

☐ **RECUPERAÇÃO FINAL:** O aluno indicado para prova de Recuperação Final deverá, obrigatoriamente alcançar a nota mínima **6,0 (seis)**, que corresponde a média estabelecida para aprovação.

Para os alunos de 6º ao 8º ano , o limite para Recuperação Final é de até 4(quatro) disciplinas. Caso tenha ficado em mais disciplinas estará automaticamente reprovado.

Para os alunos de 9º ano , o limite para Recuperação Final é de até 5 (cinco) disciplinas. Caso tenha ficado em mais disciplinas estará automaticamente reprovado.

Não há provas de 2ª chamada para a Recuperação.

☐ **PROVAS DE 2ª CHAMADA:** O aluno que não comparecer às Provas Específicas terá o prazo máximo de DOIS DIAS ÚTEIS a contar do dia de aplicação da prova para solicitar a segunda chamada, mediante apresentação de alguma **comprovação médica (atestado)** e **pagar uma taxa** na secretaria do colégio para requerer a prova de 2ª chamada.

Após o pagamento com a apresentação do atestado médico, o aluno deverá, **COMPARECER AO SETOR DE PROVAS COM O PROTOCOLO PARA SABER A DATA E A HORA DA PROVA.**

Não havendo cumprimento dos itens anteriores, o aluno ficará com zero. **(Não existe 3ª chamada).**

13. Dependência

Se o aluno for reprovado em até duas disciplinas, poderá ser matriculado na série seguinte à matriculada, mas o aluno deverá cumprir dependência das disciplinas as quais houve a reprovação. A avaliação do rendimento escolar das disciplinas cursadas através do regime de dependência é realizada através de Trabalhos e Provas (1º e 3º Bimestres são realizadas provas e 2º e 4º Bimestres são realizados trabalhos).

A dependência é paga à parte, por disciplina, no PROTOCOLO.

O aluno deverá **COMPARECER AO SETOR DE PROVAS COM O PROTOCOLO PAGO PARA SABER A DATA E A HORA DA PROVA OU DATA DA ENTREGA DO TRABALHO.**

É considerado aprovado aquele que obtiver média igual ou superior a **6,0 (seis)** em cada disciplina.

NÃO HAVERÁ 2ª CHAMADA, PROVA FINAL OU RECUPERAÇÃO PARA A DEPENDÊNCIA

14. Eventos Tradicionais

Todos os anos o Colégio oferece a seus alunos alguns eventos (que podem ou não fazer parte do calendário anual) e que se tornaram tradicionais em todo o Brasil:

- Festa Junina
- Festa do Folclore
- Festa da Primavera
- Gincana
- Olimpíadas

15. Calendário/Cronogramas

Pais e alunos deverão ficar atentos ao calendário escolar (datas sujeitas a alterações), entregue no início do ano letivo.

16. Setor de Protocolo

É o setor responsável para fazer requerimento de:

- 2ª chamada;
- Recuperação;
- Dependências;
- Declaração;
- Boletins.

17. Comércio

É vedado a prática de qualquer tipo de promoção comercial como: recolher dinheiro, passar rifas, vender.

18. Endereços

Não fornecemos números de telefones ou endereços de professores, alunos, familiares e funcionários.

19. Primeiros socorros

A escola não está autorizada a medicar alunos, salvo sob orientação do responsável que deverá encaminhar, juntamente com autorização por escrito e com a receita médica o medicamento a ser administrado

20. Objetos perdidos ou esquecidos

A *escola não se responsabiliza* por objetos perdidos ou esquecidos em suas dependências. Insistimos para que os alunos não tragam objetos de valor e ***IDENTIFIQUEM*** seus pertences. Pedimos aos pais que ***DEVOLVAM COM URGÊNCIA*** à escola peças de roupas e/ou demais objetos levados para casa por engano.

21. Biblioteca

A biblioteca será aberta no período vespertino para que os alunos possam realizar empréstimos de livros, pesquisas, trabalhos, estudos, desde que tenham a carteirinha do colégio. Não é permitida a permanência do aluno, na biblioteca, no horário de aula.

22. Direitos dos alunos

Participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas destinadas à sua formação e promovidas pelo Colégio.

Ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparações nem preferências pelos diretores, professores, funcionários e colegas.

Apresentar sugestões à Diretoria do Colégio.

Registrar queixa, por escrito, contra atos, atitudes, omissões ou deficiências de professores, diretores, funcionários e serviços do Colégio.

Defender-se, quando acusado de qualquer falta, assistido por seu representante legal, se necessário.

Utilizar as instalações do Colégio que lhe forem destinadas na forma e nos horários para isto reservado.

Ser orientado em suas dificuldades.

Ter seus trabalhos, tarefas e provas devidamente corrigidas e avaliadas em tempo hábil.

Requerer, através de seu responsável, 2ª chamada para as Provas Específicas, revisão de provas e recuperação, observado o previsto neste manual.

Tomar conhecimento, através do boletim escolar ou outro meio próprio, de notas e frequência obtidas.

Requerer cancelamento de matrícula ou transferência, quando maior de idade, ou através do responsável, quando menor.

23. Deveres dos alunos

Apresentar-se na Escola devidamente uniformizado, em qualquer horário.

Frequentar com assiduidade e pontualidade às aulas e demais atividades escolares.

Tratar com civilidade e respeito as normas de convivência, os diretores, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas.

Respeitar as normas disciplinares do Colégio, dentro e fora dela.

Contribuir, no que lhe couber, para o bom nome do Colégio.

Colaborar na preservação do patrimônio escolar, respondendo e indenizando os danos que causar;

Comunicar ao SOE /SOP o seu afastamento temporário, por motivo de doença ou outros;

Cumprir, com rigorosa exatidão as determinações da Diretoria, dos professores e funcionários;

Observar, fielmente, os preceitos de higiene pessoal bem como zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, materiais e móveis do Colégio;

Abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares ou aos professores e funcionários;

Comparecer às solenidades e festividades cívicas e sociais promovidas pelo Colégio;

Executar as tarefas diárias contidas nos livros didáticos.

24. Restrições ao Aluno

Usar aparelho de celular, MP3 ou similares em sala de aula (*o aluno será advertido se aparelho celular tocar em sala de aula*);

LEI n.º 4.734, de 04 de janeiro de 2008

Proíbe a utilização de telefone celular e outros em sala de aula.

Art. 1.º Fica proibido o uso de telefone celular, games, ipod, mp3, equipamento eletrônico e similar em sala de aula.

Parágrafo único. Quando a aula for aplicada fora da sala específica, aplica-se o princípio desta Lei.

Art. 2.º Fica compreendida como sala de aula todas as instituições de ensino, fundamental, médio e superior.

- Mascar chicletes, comer balas e pirulitos dentro da sala de aula;
- Usar maquiagem, pintar as unhas na sala de aula;
- Permanecer na recepção da escola;
- Promover coletas, rifas dentro e fora da escola, usando o nome de qualquer de seus setores, salvo quando houver autorização da Direção;
- Ausentar-se da sala de aula e do Colégio, sem autorização ;
- Apropriar-se de qualquer objeto ou material escolar de terceiros sem permissão;
- Trazer livros, impressos, gravuras ou escritos considerados imorais;
- Usar bebidas alcoólicas em toda a área do colégio ou em suas imediações;
- Praticar, dentro ou fora do Colégio, ato ofensivo à moral e aos bons costumes;
- Danificar bens materiais de propriedade do Colégio ou de sua guarda (Ex.: pichar paredes, objetos e mobiliários).

Por danos causados ao patrimônio da escola, o aluno será advertido, além da reparação, limpeza ou ressarcimento material e/ou financeiro.

25. Penalidades a alunos

Penalidade é a sanção disciplinar aplicada pelo não cumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas por leis e normas regimentais, visando a prevenir e evitar repetições de outras falhas.

A Escola cobrará do responsável o valor do material danificado e sanções disciplinares serão aplicadas quanto a:

- Desacatar funcionários e professores;
- Fumar nas dependências do Colégio;
- Portar ou fazer uso de qualquer tipo de droga;
- Usar inadequadamente o uniforme;
- Falsificar assinaturas em documentos (provas, ocorrências, ...)
- Produzir situações que impliquem em constrangimento, discriminação e desrespeito tais como palavrões ou apelidos pejorativos;

□ Brigar, incentivar brigas, organizar grupos e/ou ameaçar colegas na área do Colégio ou em suas imediações.

Ao aluno que descumprir os deveres ou cometer transgressões, a Escola aplicará as seguintes sanções:

- I. advertência e repreensão oral;
- II. advertência, repreensão e comunicação da ocorrência, por escrito, aos pais;
- III. suspensão de aula ou atividade;
- IV. suspensão temporária de participação de qualquer atividade escolar ou de outra prevista neste Regimento;
- V. exclusão, por ato da diretoria, com o cancelamento da matrícula e expedição de transferência;
- VI. recusa a renovação de matrícula;
- VII. no caso de fraude comprovada, atribuição de nota zero nos recursos utilizados no processo de avaliação.

A aplicação das sanções será individualizada e proporcional à gravidade da infração, dando direito à ampla defesa do aluno. É de responsabilidade da coordenação geral a apuração dos fatos e aplicação de sanções, excetuando-se a transferência compulsória.

O excesso de ocorrências por questões disciplinares poderá acarretar perda total ou parcial do desconto na mensalidade, caso haja.



Colégio de Aplicação

SIMONSEN

capacitando para o autodesenvolvimento

www.simonsen.br Tel.: (0XX21) 2406-6444